



**RESOLUÇÃO Nº 002 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a Prestação de Contas do exercício 2022 e Reprogramação de Saldos 2022/2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARIÓPOLIS - CMAS, em Assembleia Geral Ordinária, realizada no **dia 09 de fevereiro de 2023**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

CONSIDERANDO

- As orientações referentes à aplicação e reprogramação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social emitida pelo Ministério de Desenvolvimento Social;
- As orientações contidas na Portaria nº. 625 de 10 de agosto de 2010, expedida pelo Ministério de Desenvolvimento Social;
- Que o órgão gestor assegurou à população, durante o exercício em questão, os serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondentes ao Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica; Programa Bolsa Família; Proteção Social Especial e Média e de Alta Complexidade; IGD – Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único; IGDSUAS (Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social);
- Que os saldos existentes serão utilizados/reprogramados nas ações correspondentes aos Blocos correspondentes.

RESOLVE

**Art. 1º** - Aprovar a reprogramação do saldo remanescente do exercício 2022, do Bloco de Financiamento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS para ser utilizado no exercício 2023, de acordo com o Plano de Aplicação apresentado ao CMAS, **no valor total de R\$ 9.606,57** (nove mil, seiscentos e seis reais e cinquenta e sete centavos).



CONSELHO MUNICIPAL DE  
**ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
MARIÓPOLIS - PR

---

**Art. 2º** - Aprovar a prestação de contas dos recursos do Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único – IGD/PBF, transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, executado no exercício 2022, **no valor de R\$ 4.954,60** (quatro mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).

**Art. 3º** - Aprovar a reprogramação do saldo remanescente do exercício 2022 do Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único – IGD/PBF e IGD/PAB para ser utilizado no exercício 2023, de acordo com o Plano de Aplicação apresentado ao CMAS, **no valor total de R\$ 34.872,70** (trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais e setenta centavos).

**Art. 4º** - Aprovar a prestação de contas dos recursos do Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica que financia o Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF, transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, executado no exercício 2022, **no valor de R\$ 68.869,50** (sessenta e oito mil, oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

**Art. 5º** - Aprovar a reprogramação do saldo remanescente do exercício 2022 do Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica que financia os Serviços de Proteção e Social Básica para ser utilizado no exercício 2023, de acordo com o Plano de Aplicação apresentado ao CMAS, **no valor total de R\$ 12.460,13** (doze mil, quatrocentos e sessenta reais e treze centavos).

**Art. 6º** - Aprovar a reprogramação do saldo remanescente do exercício 2022 do Bloco da Proteção Social Especial para ser utilizado no exercício 2023, de acordo com o Plano de Aplicação apresentado ao CMAS, **no valor de R\$ 1.409,56** (um mil, quatrocentos e nove reais e cinquenta e seis centavos).

**Art. 7º** - Aprovar a prestação de contas dos recursos do Incentivo COVID – ANO 2021 transferido pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, executado no exercício 2022, **no valor de R\$ 23.054,34** (vinte e três mil, cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).



CONSELHO MUNICIPAL DE  
**ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
MARIÓPOLIS - PR

---

**Art. 8º** - Aprovar a prestação de contas dos recursos do Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica, Indicação Parlamentar 2021 para Rede Socioassistencial Pública da Proteção Social Básica, transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, executado no exercício 2022, **no valor de R\$ 59.097,95** (cinquenta e nove mil, noventa e sete reais e noventa e cinco centavos).

**Art. 9º** - Aprovar a reprogramação do saldo remanescente do exercício 2022 do Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica, Indicação Parlamentar 2021 para Rede Socioassistencial Pública da Proteção Social Básica, para ser utilizado no exercício 2023, de acordo com o Plano de Aplicação apresentado ao CMAS, **no valor de R\$ 34.949,22** (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos).

**Art. 10** - Aprovar a prestação de contas quanto ao repasse via chamamento público da Indicação de Emenda Parlamentar para Proteção Social Especial de Média Complexidade para o Serviço PCD, idosos e suas famílias, número da Emenda 202181000789, referente ao ano 2021, na Função Programática 08.244.5031.219G.0001 e Programação 411530920210001, transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, repassado via Chamamento no exercício 2022, **no valor de R\$ 52.444,24** (cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos).

**Art. 11** - Aprovar a prestação de contas quanto ao repasse via chamamento público da Indicação de Emenda Parlamentar para Proteção Social Especial de Média Complexidade, para o Serviço PCD, idosos e suas famílias, número da Emenda 202271170015, referente ao ano 2022, na Função Programática 08.244.5031.219G.7024 e Programação 411530920220001, transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, repassado via Chamamento no exercício 2022, **no valor de R\$ 52.285,28** (cinquenta e dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos).



CONSELHO MUNICIPAL DE  
**ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
MARIÓPOLIS · PR

---

**Art. 12** - Aprovar a prestação de contas dos serviços financiado com recursos livres alocados no Fundo Municipal de Assistência Social sendo: FMAS - **R\$ 222.600,33** (duzentos e vinte e dois mil, seiscentos reais e trinta e três centavos).

**Art. 13** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Vanieli Novello**  
**Presidente do CMAS**